



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

- 1.1. Processo nº 1240/2025
- 1.2. Responsáveis Pela Elaboração do ETP- Estudo Técnico Preliminar:
 - Nelcy Aquino Pinheiro (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão)
 - Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves (Diretor de Departamento)

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para futura e eventual Contratação Serviços Fúnebre, fornecimento de Urnas Funerárias, preparação de corpo e traslado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Este Estudo segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 058/2023.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem a finalidade de viabilizar a contratação dos serviços de assistência funerária é justificada pela continuidade das atividades essenciais relacionadas ao atendimento à população em momentos delicados. Estes serviços incluem o fornecimento de urnas funerárias, preparação de corpo, traslado e outras providências necessárias para garantir o respeito e dignidade no processo fúnebre. A administração não pode interromper a execução dessas atividades, sendo imprescindível o fornecimento adequado e tempestivo desses itens e serviços, de uso recorrente.

A contratação em questão atenderá à necessidade de garantir o fornecimento de urnas funerárias, serviços de preparação de corpo e traslado de falecidos, essenciais para a execução de serviços que visam atender a população de maneira respeitosa e eficiente. Esses serviços são fundamentais para garantir que o município possa oferecer um suporte adequado aqueles que enfrentam o luto, proporcionando tranquilidade e dignidade às famílias durante esse momento difícil.

Outro ponto relevante é que a contratação de serviços funerários adequados contribuirá para a redução imediata dos custos, ao aperfeiçoar a execução dos serviços fúnebres e garantir uma maior qualidade nas atividades prestada. Além disso, a contratação evitará a falta de recurso essenciais.

Importante destacar que a aquisição desses serviços beneficiará diretamente a população da área do município de Igarapé-Miri-PA, visto que os serviços continuarão sendo prestados sem interrupção, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o bom funcionamento das atividades relacionadas ao suporte familiar durante o processo de luto.

4. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



As descrições dos itens solicitados estão descritas na tabela abaixo e cada um com suas especificações e quantidade.

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	SEMAS QUANT	TOTAL	BANCO DE PREÇO	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA COM VISOR (INFANTIL), CONFECCIONADA EM MADEIRA BRANCA, FORRADA, PINTADA EM VERNIZ, TAMPAS COM PELO MENOS 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS, PADRÃO NACIONAL DE PESO E ALTURA VARIANDO DE 50 CM ATÉ 130 CM PARA ATÉ 40 KG. PARAMENTAÇÕES COMPLETAS.	622560	UNID	100	100	R\$ 1.386,27	R\$ 1.386,27	R\$ 138.627,00
2	URNA MORTUÁRIA EXTRAGRANDE COM VISOR, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18MM DE ESPESSURA, TAMPAS COM PELO MENOS 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS, LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 75CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 75 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 190 CM, NA PARTE SUPERIOR 200 CM, ALTURA 40 CM, FORRADAM PINTADA EM VERNIZ, PADRÃO NACIONAL, PESO ATÉ 200 KG. PARAMENTAÇÕES COMPLETAS.	622564	UNID	30	30	R\$ 3.896,25	R\$ 3.896,25	R\$ 116.887,50
3	SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO FUNÉBRE DE BELÉM/IGARAPÉ-MIRI: DEVE SER REALIZADO COM VEICULO APROPRIADO, DA REMOÇÃO DO CORPO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO. (NÃO INCLUSO O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA)	4170	UNID	100	100	R\$ 480,05	R\$ 480,05	R\$ 48.005,00
	OBSERVAÇÃO R\$ 5,48 POR KILÔMETRO RODADO (VALOR OBTIDO NO BANCO DE PREÇOS) EM UMA DISTÂNCIA 87,6 KM, ASSIM O VALOR POR SERVIÇO É DE R\$ 480,05.							
4	SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO FUNÉBRE DE BARCARENA/IGARAPÉ-MIRI: DEVE SER REALIZADO COM VEICULO APROPRIADO, DA REMOÇÃO DO CORPO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO. (NÃO INCLUSO O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA)	4170	UNID	50	50	R\$ 409,35	R\$ 409,35	R\$ 20.467,50
	OBSERVAÇÃO R\$ 5,48 POR KILÔMETRO RODADO (VALOR OBTIDO NO BANCO DE PREÇOS) EM UMA DISTÂNCIA 74,7 KM, ASSIM O VALOR POR SERVIÇO É DE R\$ 409,35.							



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri



5	SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO FUNÉBRE DE ABAETETUBA/IGARAPÉ-MIRI: DEVE SER REALIZADO COM VEICULO APROPRIADO, DA REMOÇÃO DO CORPO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO. (NÃO INCLUSO O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA)	4170	UNID	70	70	R\$ 240,02	R\$ 240,02	R\$ 16.801,40
OBSERVAÇÃO R\$ 5,48 POR KILÔMETRO RODADO (VALOR OBTIDO NO BANCO DE PREÇOS) EM UMA DISTÂNCIA 43,8 KM, , ASSIM O VALOR POR SERVIÇO É DE R\$ 240,02								
6	SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSLADO FUNÉBRE DE MOJU/IGARAPÉ-MIRI: DEVE SER REALIZADO COM VEICULO APROPRIADO, DA REMOÇÃO DO CORPO ATÉ O LOCAL DO SEPULTAMENTO. (NÃO INCLUSO O FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA)	4170	UNID	20	20	R\$ 231,80	R\$ 231,80	R\$ 4.636,00
OBSERVAÇÃO R\$ 5,48 POR KILÔMETRO RODADO (VALOR OBTIDO NO BANCO DE PREÇOS) EM UMA DISTÂNCIA 42,3 KM, ASSIM O VALOR POR SERVIÇO É DE R\$ 231,80								
7	SERVIÇO DE LACRAÇÃO DE URNA FUNERÁRIA PARA CADÁVERES POR AFOGAMENTO OU COVID-19: VEDAÇÃO HERMÉTICA DA URNA, UTILIZANDO MATERIAIS ADEQUADOS E DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE PÚBLICA VIGENTE. A LACRAÇÃO DEVE GARANTIR A CONTENÇÃO SEGURA E A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE E SEPULTAMENTO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AOS CASOS DE FALECIMENTO POR AFOGAMENTO E COVID-19	4170	SERVIÇOS	50	50	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
8	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES SIMPLES, COM TAMANHO DE 60 CM DE DIÂMETRO	71528	SERVIÇOS	100	100	R\$ 683,77	R\$ 683,77	R\$ 68.377,00
VALOR TOTAL								R\$ 488.801,40

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução foi priorizado o Banco de Preços, que por sua vez buscou em diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, também foi realizada análise crítica, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.



7. ESTIMATIVA DE VALOR

Para aquisição dos itens solicitados, foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, com ênfase do nacional, para cálculo da média dos preços, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor estimado da contratação 488.801,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos) conforme apresenta planilha Mapa de Preço em anexo a este ETP.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade demandada foi calculada com base no consumo médio anual, acrescido de uma margem para possíveis variações sazonais e imprevistos. Esse cálculo foi realizado de maneira técnica, considerando os dados de consumo dos últimos exercícios e levando em conta a necessidade de garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a eficiência orçamentária. O consumo previsto foi estimado com base em dados históricos de contratações anteriores, bem como na projeção de demandas para o período. Essa estimativa está em conformidade com as práticas usuais da Administração Pública, que, ao longo dos anos, desenvolve um conhecimento técnico sobre os níveis de consumo e a utilização dos objetos ou serviços contratados.

O uso dos itens estimados será realizado de acordo com a demanda contínua da SEMAS, sendo controlado e monitorado periodicamente. A gestão da utilização será acompanhada de perto, e as quantidades serão ajustadas conforme as necessidades reais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento será formalizada mediante Ata de Registro de Preço-ARP e Termo de Contrato. Os pedidos observarão os quantitativos e deverá ser fornecido de forma parcelada e que estiverem de acordo com as especificações exigidas dos produtos e conforme o pedido da secretaria, garantindo a reposição necessária dos itens. A contratação será com vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação na forma da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

Fornecimento de Urnas Funerárias: garantir o fornecimento de urnas funerárias de acordo com as especificações e necessidades de cada caso, respeitando a diversidade de crenças e culturas; atender a todas as famílias em tempo hábil, dentro das condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Preparação de Corpos: realizar a preparação do corpo de maneira adequada e respeitosa, seguindo as normas sanitárias e legais; oferecer opções personalizadas de preparação de corpo conforme a solicitação das famílias e das diretrizes da SMAS.

Traslado: realizar o traslado do corpo de forma eficiente, garantindo segurança, dignidade e respeito àqueles que necessitam do serviço; assegurar o cumprimento dos prazos para traslado para o cemitério ou outros destinos designados.

Pretende-se ainda com o procedimento a realização de futura contratação, obtendo um mecanismo ágil e seguro.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidades de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações específicas a serem adotadas pela Administração, seja ela logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.



=====

13. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório pra surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não há impactos ambientais previstos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Definidos e especificados os itens e, com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto é viável.

Igarapé-Miri/PA, 01 de setembro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do ETP



Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão
Portaria nº 418/2025/GAB/PMI



Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves
Diretor de Departamento
Portaria nº 020/2025GAB/PMI